



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei de Criação nº. 367 de 13/02/92
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 719.....

DE 24 DE MAIO DE 2010.

Cria o Projeto Leite é Vida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Vale do Paraíso, o Projeto LEITE É VIDA, com o objetivo de garantir o direito e incentivar o consumo do leite nas famílias que se encontram em estado de insegurança alimentar e nutricional, direcionado à população de menor renda.

Artigo 2º - O presente projeto terá como objetivo específico:

I - Atender famílias com indivíduos em idade de 6 meses a 6 anos;

II - Combater a desnutrição infantil e conseqüentemente a possibilidade do surgimento de situações de doenças por desnutrição alimentar em idade infantil;

III - Melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, através da garantia do crescimento e um bom desenvolvimento ósseo de suas crianças;

IV - Atender famílias com pessoas na terceira idade, e que necessite de manter uma alimentação preventiva de doenças como osteoporose;

V - Melhorar a qualidade de vida com base na garantia de alimentação preventiva para pessoas idosas, na terceira idade e carente.

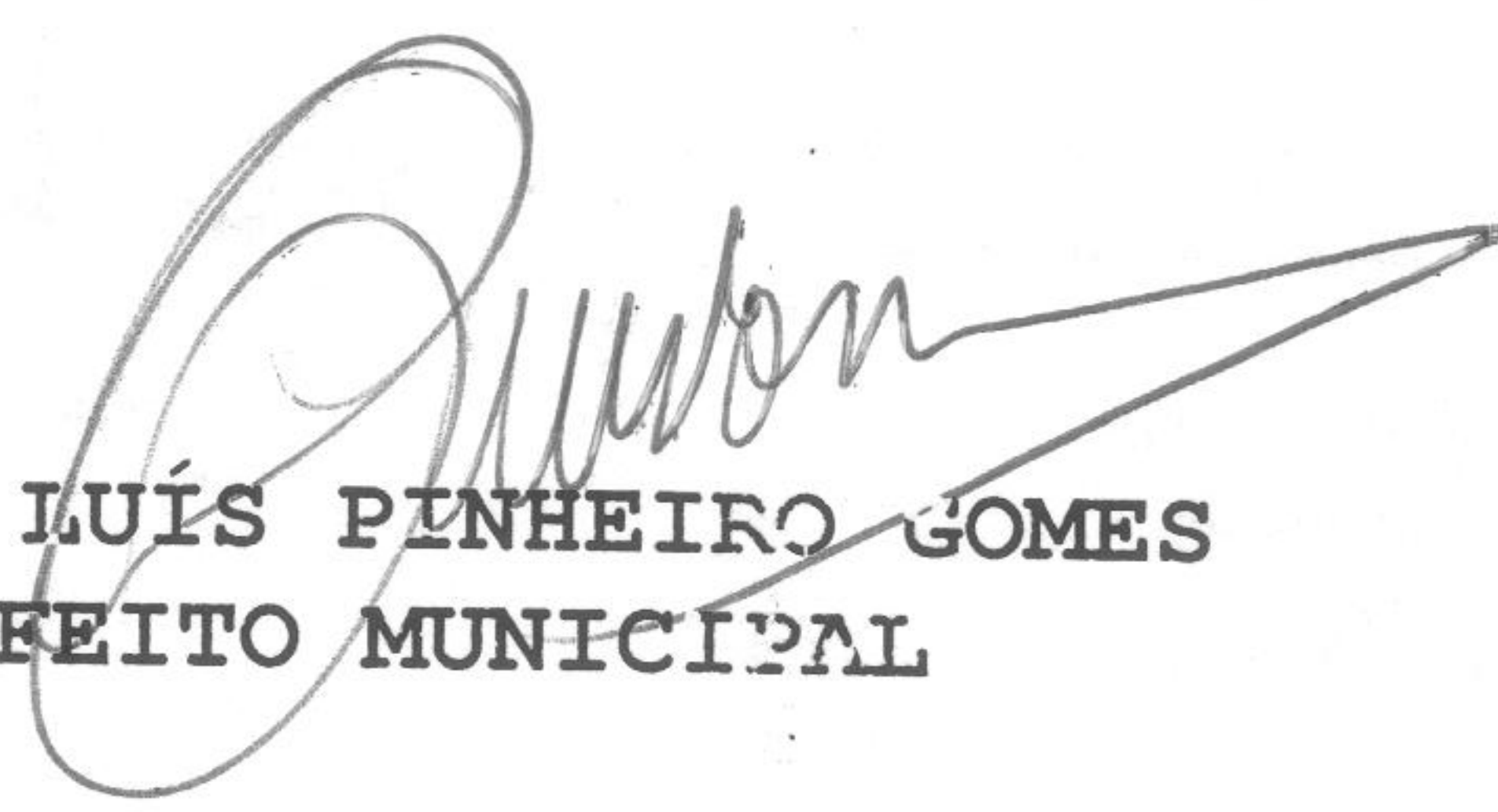
Artigo 3º - Fazem parte do Projeto:

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de Assistência Social;

II - parcerias com outros fundos ou programas que atenderem o mesmo objetivo;

Artigo 4º - A distribuição do objeto da presente Lei será sua forma regulamentada por Decreto Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL